



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 203, 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aline Tonioli Galbiati Marangoni
durante o período de 10/04 a 19/04/2023

Daniele Lovato
durante o período de 11/04 a 20/04/2023

Franciele de Freitas Pereira
durante o período de 13/03 a 22/03/2023

Heraldo Flores Monteiro
durante o período de 01/03 a 10/03/2023

Ivanira de Oliveira
durante o período de 17/04 a 26/04/2023

João Roque Buzoli
durante o período de 19/04 a 28/04/2023

Karla Ferreira da Cunha
durante o período de 11/04 a 20/04/2023

Ketlin Acadrolli Tozzo
durante o período de 27/03 a 05/04/2023

Laisla Fernanda Silva Moura Ferro
durante o período de 10/04 a 19/04/2023

Marcia Paiva de Oliveira Pontel
durante o período de 27/03 a 05/04/2023

Maria Eleuza Eugenia da Silva
durante o período de 09/04 a 18/04/2023

Maxsuel Andrade Soares
durante o período de 17/04 a 26/04/2023

Mayara Perin Rotili Elias
durante o período de 13/04 a 22/04/2023

Pamielly de Souza Soares Ferreira
durante o período de 23/03 a 01/04/2023

Sandra Maria Terra
durante o período de 11/04 a 20/04/2023

Sara Sabrina Pinho Silva
durante o período de 28/03 a 06/04/2023

Tatiane Martins Oliveira Lourenço
durante o período de 10/04 a 19/04/2023

Vanessa dos Santos Netto
durante o período de 27/03 a 05/04/2023

Roseane Pereira Cavassani Veiga
durante o período de 17/04 a 26/04/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 205, 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Gabriela Machado

durante o período de 24/04 a 13/05/2023

Juliana Silva Ferreira

durante o período de 05/06 a 24/06/2023

Malba da Conceição Ribeiro

durante o período de 13/03 a 01/04/2023

Marizete de Fatima Oliveira

durante o período de 15/04 a 04/05/2023

Roselia Salete Rotili Schwantes

durante o período de 02/05 a 21/05/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 204, 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adelismar Barbosa de Oliveira

durante o período de 15/03 a 29/03/2023

Dayara Késia do Nascimento Silva

durante o período de 24/04 a 08/05/2023

Franciele Jaqueline Rieth

durante o período de 15/04 a 29/04/2023

Irene Luzia de Oliveira do Prado

durante o período de 01/04 a 15/04/2023

Loreta Karine da Silva Dias de Almeida

durante o período de 24/04 a 08/05/2023

Mara Rubia Pereira Queiroz

durante o período de 20/03 a 03/04/2023

Marisa Diogo de Oliveira

durante o período de 24/04 a 08/05/2023

Patricia Aparecida Batista

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Patricia Aparecida Batista

durante o período de 04/09 a 18/09/2023

Valdirene Mariana Martins

durante o período de 13/04 a 27/04/2023

Vera Karine Coelho

durante o período de 06/03 a 20/03/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 206, 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Samuel Neves dos Santos

durante o período de 03/04 a 26/04/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 208, 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adilson Pereira da Silva Junior

durante o período de 03/04 a 02/05/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Andreia Beatriz Layter

durante o período de 03/04 a 02/05/2023

Carmem Aparecida Cacavelli

durante o período de 05/04 a 04/05/2023

Cristiane Aparecida Barbosa

durante o período de 03/04 a 02/05/2023

Cristina Pinheiro Woiciecoski

durante o período de 17/04 a 16/05/2023

Diva Maria de Souza

durante o período de 24/04 a 23/05/2023

Lenir Tizziani Fabian

durante o período de 03/04 a 02/05/2023

Maxilene Candida da Silva

durante o período de 10/04 a 09/05/2023

Priscila Quevedo Monteiro Garcez

durante o período de 18/04 a 17/05/2023

Priscila Quevedo Monteiro Garcez

durante o período de 18/05 a 16/06/2023

Regina Caetano Martins da Silva

durante o período de 27/03 a 25/04/2023

Rosenilda Martins da Silva

durante o período de 08/04 a 07/05/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 207, 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Sandra Cristina Mioto de Gouvea

durante o período de 17/04 a 14/05/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 209, 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 19 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Itajara Inês Parzianello**, a partir do dia 13 de março de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Ivone Dias Bentak**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Janete Maria Ribeiro**, a partir do dia 05 de março de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Mauricio Wommer**, a partir do dia 20 de março de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

LEI Nº 1.350, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Afeta bens públicos para a finalidade específica a que se destina e altera a denominação de vias públicas".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar os bens públicos para a finalidade específica de prolongamento das ruas e avenidas, referente aos seguintes imóveis:

1. Uma gleba de terra, na **"FAZENDA PASSO FUNDO, IMÓVEL GERAL TAMANDUÁ"** neste município e comarca de Chapadão do Sul, nesta circunscrição imobiliária, com área superficial de **TRINTA E NOVE ARES E OITENTA E TRÊS CENTIÁRES (0,39.83 ha.)**, com o seguinte roteiro obedecendo a descrição constante da matrícula 1628: O referido imóvel é delimitado por um polígono regular, cuja demarcação Inicia-se se no marco **CINCO**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

(05), cravado na divisa com Área Remanescente-I e a A.P.M. 01 da Quadra 05 do Loteamento Esplanada-I; daí segue com rumo 48º33'00" – SW em 30,000 metros confrontando com A.P.M. 01 da Quadra 05 do Loteamento Esplanada-I até encontrar o marco **OITO (08)**, cravado na divisa com o Lote 09 da Quadra 05 do Loteamento Esplanada-I e a Área Remanescente-II; daí segue com rumo 41º27'00" – SE em 132,770 metros confrontando com a Área Remanescente-II até encontrar o marco **NOVE (09)**, cravado na divisa com a Área Desmembramento-II; daí segue com rumo 48º33'00" – NE em 30,000 metros confrontando com a Área Desmembramento-II até encontrar o marco **SEIS (06)**, cravado na divisa com Área Remanescente-I; daí segue com rumo 41º27'00" – NW em 132,770 metros confrontando com Área Remanescente-I, até encontrar o marco **CINCO (05)**; ponto de partida, fechando assim o perímetro do polígono; **Área destinada ao prolongamento da Av. das Andorinhas;**

2. Uma gleba de terra, na **"FAZENDA PASSO FUNDO, IMÓVEL GERAL TAMANDUÁ"** neste município e comarca de Chapadão do Sul, nesta circunscrição imobiliária, com área superficial de **CINQUENTA E NOVE ARES E SETENTA CENTIÁRES (0,59.70 ha.)**, com o seguinte roteiro obedecendo a descrição constante da matrícula 1628: O referido imóvel é delimitado por um polígono regular, cuja demarcação Inicia-se se no marco **SETE (07)**, cravado na divisa com Nelci Terezinha dos Santos e a Área Remanescente-I; daí segue com os seguintes rumos e distâncias: 48º33'00" – SW em 117,341 metros até o marco **SEIS (06)** confrontando com a Área Remanescente-I, 48º33'00" – SW em 30,000 metros até o marco **NOVE (09)** confrontando com a Área Desmembramento-I, 48º33'00" – SW em 51,659 metros até o marco **DEZ (10)** cravado na divisa com o Lote 07 Área Institucional-II da Quadra 16 do Polo Empresarial 1º Expansão; daí segue com rumo 41º27'00" – SE em 30,000 metros confrontando com o Lote 07 Área Institucional-II da Quadra 16 do Polo Empresarial 1º Expansão até encontrar o marco **ONZE (11)**, cravado na divisa com a Área Remanescente-III; daí segue com rumo 48º33'00" – NE em 199,000 metros confrontando com a Área Remanescente-III até encontrar o marco **DOZE (12)**, cravado na divisa com Nelci Terezinha dos Santos; daí segue com rumo 41º27'00" – NW em 30,000 metros confrontando com Nelci Terezinha dos Santos, até encontrar o marco **SETE (07)**; ponto de partida, fechando assim o perímetro do

polígono; **Área destinada ao prolongamento da Av. Ângelo Antônio Gasparetto;**

3. Uma gleba de terra, na **"FAZENDA PASSO FUNDO, IMÓVEL GERAL TAMANDUÁ"** neste município e comarca de Chapadão do Sul, nesta circunscrição imobiliária, com área superficial de **TRINTA E DOIS ARES E TRINTA CENTIÁRES (0,32.30 ha.)**, com o seguinte roteiro obedecendo a descrição constante da matrícula 1628: O referido imóvel é delimitado por um polígono regular, cuja demarcação Inicia-se se no marco **TREZE (13)**, cravado na divisa com Nelci Terezinha dos Santos e a Área Remanescente-III; daí segue com o segue rumo 48º33'00" – SW em 199,000 metros confrontando com a Área Remanescente-III até encontrar o marco **QUATORZE (14)** cravado na divisa com o Lote 08 da Quadra 17 do Polo Empresarial 1º Expansão e a Rua Juscelino Kubitschek; daí segue com rumo 41º27'00" – NW em 16,236 metros confrontando com a Rua Juscelino Kubitschek até encontrar o marco **TRÊS (03)**, cravado na divisa com Nelci Terezinha dos Santos ; daí segue com rumo 48º33'00" – NE em 199,000 metros confrontando com Nelci Terezinha dos Santos até encontrar o marco **QUATRO (04)**, cravado na divisa com Nelci Terezinha dos Santos; daí segue com rumo 41º27'00" – NW em 16,236 metros confrontando com Nelci Terezinha dos Santos, até encontrar o marco **TREZE (13)**; ponto de partida, fechando assim o perímetro do polígono; **Área destinada ao prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek;**

I - Proprietário(a) – Municipalidade de Chapadão do Sul – pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Onze, 1.045, centro, neste município de Chapadão do Sul/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72.

Art. 2º. Os imóveis descritos no Artigo 1º se encontram na categoria de Bens de Uso Comum do Povo, sendo destinados especificamente para a abertura de via pública, atendendo a finalidade almejada, qual seja:

I – Prolongamento da Avenida das Andorinhas – Bairro Esplanada;

II – Prolongamento da Avenida Ângelo Antônio Gasparetto e Rua Juscelino Kubitschek – Bairro Polo Empresarial.

Art. 3º. Fica alterada a denominação das vias abaixo relacionadas, a qual passam a ter a seguinte



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

denominação: "parte da matrícula 1.628, para prolongamento da Avenida das Andorinhas – Bairro Esplanada, Avenida Ângelo Antônio Gasparetto e Rua Juscelino Kubistchek – Bairro Polo Empresarial.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar toda numeração existente que se fizer necessária para fins de reorganização cadastral.

Art. 5º. A Administração Municipal, através do departamento responsável, enviará ao endereço dos imóveis e do contribuinte cujo logradouro, numeração predial ou bairro tiverem sido alterados, correspondência oficial comunicando a alteração e o teor da presente Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas para identificação de lotes e edificações dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 21 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, no valor de R\$ 1.276.011,81 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, onze reais e oitenta e um centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações das secretarias e fundos municipais pelo período de 12 meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 036/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Depósito de Gás Central Ltda EPP** – CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 279/2022 *Pregão 013/2022 Presencial:
*Objeto: Acréscimo de Valor.
*Data da Assinatura: 15/03/2023.
*Valor: R\$ 3.429,00.
*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2030 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 233.
*Dotação: 02.30.01 - 12.365.0003.2021 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 259.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oldemar de Aguiar Borba – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentora da Ata:

Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda R\$ 5.600,00

CNPJ/MF nº. 26.396.672/0001-51

Clínica Nutricional Ltda – EPP

R\$ 116.440,00

CNPJ/MF nº 05.155.405/0001-12

H C Importações Exportações Ltda

R\$ 71.048,28

CNPJ/MF nº. 31.958.700/0001-17

HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda

R\$ 115.295,16

CNPJ/MF nº. 00.064.780/0001-33

Nunesfarma Distribuidora de Produtos

Farmacêuticos Ltda R\$ 17.100,00

CNPJ/MF nº. 75.014.167/0001-00

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos

R\$ 23.700,00

Farmacêuticos e Cosméticos Eireli

CNPJ/MF nº. 05.159.591/0001-68

S. B. de Abreu Farmacêutica Ltda

R\$ 474.210,00

CNPJ/MF nº 01.478.274/0001-53

SOS Distribuidora Importadora e

R\$ 29.655,98

Exportadora de Produtos para Saúde Ltda

CNPJ/MF nº. 28.289.799/0001-05

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, leites e suplementos para atender as necessidades do setor de Alto Custo e sentenças judiciais pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 16/03/2023.

*Valor: R\$ 853.049,42.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –

CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Brasmed**

Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda –

CNPJ/MF nº. 26.396.672/0001-51 / **Clínica Nutricional**

Ltda – EPP – CNPJ/MF nº 05.155.405/0001-12 / **H C**

Importações Exportações Ltda – CNPJ/MF nº.

31.958.700/0001-17 / **HS Med Comércio de Artigos**

Hospitalares Ltda – CNPJ/MF nº. 00.064.780/0001-33

/ **Nunesfarma Distribuidora de Produtos**

Farmacêuticos Ltda – CNPJ/MF nº. 75.014.167/0001-

00 / **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos**

Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – CNPJ/MF nº.

05.159.591/0001-68 / **S. B. de Abreu Farmacêutica**

Ltda – CNPJ/MF nº 01.478.274/0001-53 / **SOS**

Distribuidora Importadora e Exportadora de

Produtos para Saúde Ltda – CNPJ/MF nº.

28.289.799/0001-05.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 072/2023 *Pregão Eletrônico: 004/2023

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, leites e suplementos para atender as necessidades do setor de Alto Custo e sentenças judiciais pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Nayara Caroline Locatelli Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 16/03/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Nayara Caroline Locatelli Batista** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 025/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Gavioli Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº **43.704.783/0001-05**.

*Processo Administrativo: 423/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 14/03/2023.

*Valor: R\$ 25.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.303.0002.2113 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 497.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Patrícia Carla Gavioli Ando** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, visando a Contratação de empresa especializada para confecção, instalação e reforma de toldos, com coberturas em lona e metálica, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **BANCO DO BRASIL SA** conforme parecer exarado no Processo nº 187/2023.

Chapadão do Sul – MS, 20 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (ANO DO CONTRATO):

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 181/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / **Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli** – CNPJ/MF nº **26.328.458/0001-68**.

*Processo Administrativo: 689/2022

*Pregão Eletrônico: 074/2022

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Arroz 5kg tipo 1	de R\$ 19,63 para R\$ 28,09	Total do item: R\$ 56,18
Feijão Trindade 1kg	de R\$ 7,40 para R\$ 11,99	Total do item: R\$ 23,98
Açúcar Cristal 2kg	de R\$ 8,43 para R\$ 10,54	Total do item: R\$ 10,54
Óleo de Soja 900ml	de R\$ 8,51 para R\$ 9,95	Total do item: R\$ 19,90
Sabão em Barra	de R\$ 7,64 para R\$ 9,26	Total do item: R\$ 9,26
Cesta Básica	De R\$ 164,70 para R\$ 197,41	Total da Cesta: R\$ 197,41

*Data da Assinatura: 01/03/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug– Gestora do FMAS/ Kaique Pietro da Silva Calux – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ nº 15.542.545/0001-05

Prestação de Contas Anual de Gestão (Balanço Geral Individualizado) de 2022

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18

Ordenador de Despesa: Guerino Perius
Responsável Contábil: Jorge Michael Monteiro da Silva
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

XML nr.: 11

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

17/03/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	33.018.000,00	33.018.000,00	35.707.165,74	2.689.165,74
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	406.317,19	391.317,19
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	406.317,19	391.317,19
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA ADORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.001.000,00	33.001.000,00	35.300.848,55	2.299.848,55
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.001.000,00	33.001.000,00	35.300.848,55	2.299.848,55
33	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + III)	33.018.000,00	33.018.000,00	35.707.165,74	2.689.165,74
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.018.000,00	33.018.000,00	35.707.165,74	2.689.165,74
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.929.808,18	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	33.018.000,00	33.018.000,00	37.636.973,92	4.618.973,92
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.960.068,45	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.960.068,45	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.015.000,00	37.638.617,03	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	1.643,11
80	Pessoal e Encargos Sociais	32.732.000,00	37.378.617,03	37.376.973,92	37.376.973,92	37.318.961,75	1.643,11
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	283.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	33.018.000,00	37.638.617,03	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	1.643,11
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.018.000,00	37.638.617,03	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	1.643,11
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.018.000,00	37.638.617,03	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	1.643,11
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC MS-015198/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	35.707.165,74	30.532.855,47	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	37.636.973,92	28.359.333,45
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	24.995.017,33	22.728.280,53	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	37.034.001,84	21.891.559,29
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	10.712.148,41	7.794.574,94	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	602.972,08	6.467.774,16
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federatas, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federatas, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	7.916.849,73	5.870.283,71	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	7.838.277,96	6.202.458,56
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	10.460,61
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	57.012,17	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	103.618,31
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.833.878,23	5.891.742,79	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.812.318,63	6.068.838,72
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	25.959,33	18.540,92	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	25.959,33	18.540,92
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.983.177,87	151.830,70	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	131.941,46	1.983.177,87
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.983.177,87	151.830,70	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	131.941,46	1.983.177,87
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	45.607.193,34	36.544.969,88	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	45.607.193,34	36.544.969,88

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	24.995.017,33	0,00	24.995.017,33	22.728.280,53	0,00	22.728.280,53
176	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	10.712.148,41	0,00	10.712.148,41	7.794.574,94	0,00	7.794.574,94
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 1.4 - Balanço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	145.017,27	1.996.253,68	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	101.681,19	23.109,42
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	131.941,46	1.983.177,87	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	57.012,17	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	13.075,81	13.075,81	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	13.075,81	13.075,81	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	57.012,17	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais e Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	44.669,02	23.109,42
13	Estoque	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	43.336,08	1.973.144,26
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adequamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoque	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	43.336,08	1.973.144,26
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	43.336,08	1.973.144,26
33	Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 1.929.808,18	2.153.982,20
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.973.144,26	- 180.837,94
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	145.017,27	1.996.253,68
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	145.017,27	1.996.253,68					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	145.017,27	1.996.253,68	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	131.941,46	1.983.177,87	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	13.075,81	13.075,81	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	101.681,19	23.109,42	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	101.681,19	23.109,42	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-III)	0	43.336,08	1.973.144,26	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	3.001.157,78	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	3.001.157,78	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-44.669,02	-23.109,42
115	10 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	74.929,29	1.983.177,87
Nota Explicativa				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- **G5 - FONTES DE RECURSOS**, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	35.707.165,74	30.523.776,26
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	406.317,19	105.094,83
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	406.317,19	105.094,83
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	35.300.848,55	30.416.892,91
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	35.300.848,55	30.416.892,91
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	920,79
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	920,79
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	867,73
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	867,73
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	35.707.165,74	30.523.776,26
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	37.636.973,92	28.369.794,06
47	Pessoal e Encargos	0	37.376.973,92	28.099.333,45
48	Remuneração a Pessoal	0	29.642.613,49	21.542.731,58
49	Encargos Patronais	0	6.360.073,09	4.727.295,22
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	1.374.287,34	1.829.306,65
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	260.000,00	260.000,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	260.000,00	260.000,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	10.460,61
94	Premiações	0	0,00	10.460,61
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	37.636.973,92	28.369.794,06
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	-1.929.808,18	2.153.982,20

Nota Explicativa

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 247

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

17/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.339.582,14	1.318.022,54	0,00	21.559,60
2	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	1.680.775,55	1.680.775,55	0,00	0,00
3	PENSAO ALIMENTICIA	2.847,98	9.040,40	9.040,40	0,00	2.847,98
4	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	828.813,49	828.813,49	0,00	0,00
5	RETECOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	126.295,41	126.295,41	0,00	0,00
6	RETECOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	49.099,75	49.099,75	0,00	0,00
7	RETECOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.730.793,07	1.730.793,07	0,00	0,00
8	OUTROS CONSIGNATARIOS	20.261,44	2.068.815,82	2.068.815,82	0,00	20.261,44
9	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	662,60	662,60	0,00	0,00
		23.109,42	7.833.878,23	7.812.318,63	0,00	44.669,02

Nota Explicativa

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

XML nr.: 16

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

17/03/2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	57.012,17	0,00	0,00	57.012,17
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	57.012,17	0,00	0,00	57.012,17
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	57.012,17	0,00	0,00	57.012,17
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	23.109,42	7.833.878,23	7.812.318,63	0,00	44.669,02
24	DÉBITOS DE TESOOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	23.109,42	7.890.890,40	7.812.318,63	0,00	101.681,19

Nota Explicativa

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	43.567.003,30	36.393.139,18
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	406.317,19	105.094,83
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	867,73
11	Transferências Recebidas	0	35.300.848,55	30.416.892,91
12	Outros ingressos operacionais	0	7.859.837,56	5.870.283,71
13	Desembolsos	0	45.418.239,71	34.561.792,01
14	Pessoal e demais despesas	0	34.165.387,11	25.646.680,29
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.414.574,64	2.826.732,08
17	Outros desembolsos operacionais	0	7.838.277,96	6.088.379,64
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 1.851.236,41	1.831.347,17
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 1.851.236,41	1.831.347,17
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.983.177,87	151.830,70
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	131.941,46	1.983.177,87

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	35.300.848,55	30.416.892,91
48	Total das Transferências Recebidas	35.300.848,55	30.416.892,91
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.154.574,64	2.566.732,08
55	Outras transferências concedidas	260.000,00	260.000,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.414.574,64	2.826.732,08

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	34.165.387,11	25.646.680,29
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	34.165.387,11	25.646.680,29

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Guerino Perius
Gestor do FUNDEB

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador CRC **MS-015198/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA EXPLICATIVA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Lei Municipal nº 864 de 26 de outubro de 2011, dispõe sobre a criação do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, situado na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul-MS, denominado Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As atividades do FUNDEB para o exercício de 2022 são amparadas pelas Leis Municipais: 1.274 de 16 de julho de 2021 – LDO/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021, e decretos que autorizaram a movimentação de créditos adicionais. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

2. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão do FUNDEB, consiste:

a) As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância às disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

b) Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.

c) As informações contidas nestas operações e demonstrações utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado Sistema de Contabilidade Pública Integrada – *SCPI 9.0 Fiorilli* Software juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
GEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

3.1 DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Houveram suplementações no período: por superávit financeiro no valor de R\$ 1.960.068,45, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.660.548,58; e por anulação parcial ou total de dotação, no valor de R\$ 14.968.605,87; e ainda ocorreram anulações no período no valor de R\$ 14.968.605,87; conforme incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64, trazendo o orçamento vigente para R\$ 37.638.617,03.

3.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, também previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que norteiam a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

É composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

3.2.1 Superávit Orçamentário

Descrição	Valor
Receitas Realizadas	35.707.165,74
Despesas Empenhadas	37.636.973,92
Resultado Orçamentário	-1.929.808,18

3.2.2 Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Descrição	Valor
Despesa Empenhada	37.636.973,92
(-)Despesa Liquidada	37.636.973,92
Restos a Pagar Não Processados:	0,00

3.2.3 Inscrição de Restos a Pagar Processados

Descrição	Valor
Despesa Liquidada	37.636.973,92
(-)Despesa Paga	37.579.961,75
Restos a Pagar Processados:	57.012,17

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
GEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

3.3 BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o artigo 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. No que refere ao exercício de 2022, temos:

3.3.1. Resultado Financeiro

Descrição	Valor
(+) Receita Orçamentária	35.707.165,74
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	7.916.849,73
(-) Despesa Orçamentária	37.636.973,92
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	7.838.277,96
(=) Resultado Financeiro do Exercício	-1.851.236,41

3.3.2. Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	Valor
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.983.177,87
Resultado Financeiro do Exercício	-1.851.236,41
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	131.941,46

O resultado financeiro apurado no exercício foi um déficit de 1.851.236,41, o qual conjugado com o saldo do exercício anterior restou um saldo em espécie para o exercício seguinte no valor de R\$ 131.941,46.

3.4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



É composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.4.1. Resumo do Quadro Principal

Ativo	
Ativo Circulante	145.017,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.941,46
Créditos a Curto Prazo	13.075,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
Ativo Não Circulante	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
Intangível	0,00
TOTAL DO ATIVO	145.017,27
Passivo	
Passivo Circulante	101.681,19
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	57.012,17
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	44.669,02
Passivo Não Circulante	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
Subtotal do Passivo	101.681,19

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Patrimônio Líquido		43.336,08
Patrimônio Social e Capital Social		0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00
Reservas de Capital		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00
Reservas de Lucros		0,00
Demais Reservas		0,00
Resultados Acumulados		43.336,08
Superávits ou Déficits do Exercício		-1.929.808,18
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		1.973.144,26
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		145.017,27

No presente exercício de 2022 não houve a aquisição de produtos e mercadorias, com finalidade de estoque em almoxarifado; e nem aquisição de bens móveis e imóveis, sendo assim inexistente o inventário de bens no FUNDEB.

3.4.2. Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo(I)	
Ativo Financeiro	131.941,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.941,46
Créditos a Curto Prazo	0,00
Ativo Permanente	13.075,81
Total do Ativo	145.017,27
Passivo (II)	
Passivo Financeiro	101.681,19
Obrigações Traba., Previd. e Assisten. A Pagar a CP	57.012,17
Demais Obrigações a Curto Prazo	44.669,02
Passivo Permanente	0,00
Total do Passivo	101.681,19
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)	43.336,08

3.4.3. Superávit Financeiro

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	145.017,27
(-) Passivo Financeiro	101.681,19
Superávit Financeiro Apurado	43.336,08



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3.4.4 Análise Vertical e Horizontal

A Análise Vertical (AV) consiste em identificar a porcentagem de participação de cada conta nos demonstrativos contábeis, enquanto a Análise Horizontal (AH) permite verificar a evolução de cada conta, ou seja, se houve um aumento ou diminuição em relação ao exercício anterior.

Especificação	Exerc. 2022	A.V.	A.H. 2021/22	Exerc. 2021
ATIVO	145.017,27	100,00%	7,26%	1.996.253,68
ATIVO CIRCULANTE	145.017,27	100,00%	7,26%	1.996.253,68
Caixa e equivalentes de caixa	131.941,46	90,98%	6,65%	1.983.177,87
Crédito de curto prazo	13.075,81	9,02%	100,00%	13.075,81
Estoques	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Imobilizado	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Intangível	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO	101.681,19	100,00%	440,00%	23.109,42
PASSIVO CIRCULANTE	101.681,19	100,00%	440,00%	23.109,42
Obrigações Trabal. Previden. e Assistenciais	57.012,17	56,07%	0,00%	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais obrigações a curto prazo	44.669,02	43,93%	193,29%	23.109,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabal. Previden. e Assistenciais	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00%	0,00%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.336,08	100,00%	2,20%	1.973.144,26
Resultado do exercício	-1.929.808,18	-4453,12%	-89,59%	2.153.982,20
Resultado de Exercícios Anteriores	1.973.144,26	4553,12%	-1091,11%	-180.837,94
TOTAL PASSIVO E PL	145.017,27	-7,51%	7,26%	1.996.253,68

3.5 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período, no valor de R\$ -1.929.808,18, foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme tabela 3.4.1, na linha “Superávits ou Déficits do Exercício”.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3.5.1 Quadro descritivo das Variações Quantitativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	406.317,19
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	406.317,19
Transferências e Delegações Recebidas	35.300.848,55
Transferências Inter Governamentais	35.300.848,55
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.707.165,74
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Pessoal e Encargos	37.376.973,92
Remuneração a Pessoa	29.642.613,49
Encargos Patronais	6.360.073,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.374.287,34
Transferências e Delegações Concedidas	260.000,00
Transferências a Instituições Privadas	260.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	37.636.973,92

5.1.2 Resultado Patrimonial do Período

Descrição	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.707.165,74	30.523.776,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	37.636.973,92	28.369.794,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-1.929.808,18	2.153.982,20

3.6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela 3.6.2, na linha “Geração líquida de caixa e equivalente de caixa – exercício atual”.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3.6.1 SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	
Ingressos	43.567.003,30
Receitas derivadas e originárias	406.317,19
Transferências recebidas	35.300.848,55
Outras Ingressos Operacionais	7.859.837,56
Desembolsos	45.418.239,71
Pessoal e Demais Despesas	34.165.387,11
Transferências concedidas	3.414.574,64
Outros desembolsos operacionais	7.838.277,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-1.851.236,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00

3.6.2 Caixa e equivalente de caixa final

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxos de caixa das atividades operacionais (I)	-1.851.236,41	1.831.347,17
Fluxos de caixa das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
Geração líquida de caixa e equiv.. de caixa (I+II+III)	-1.851.236,41	1.831.347,17
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.983.177,87	151.830,70
Caixa e equivalente de caixa final	131.941,46	1.983.177,87

4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, compõem a dívida flutuante os compromissos de curto prazo (inferior a 12 meses), compreendendo os valores de restos a pagar, os serviços da dívida, os depósitos em consignação e os débitos de tesouraria. Tendo como regra, a disponibilidade de recursos financeiros para honrar tais compromissos.

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



4.1 Quadro Descritivo da Dívida Flutuante

Execução de Restos a Pagar			
Descrição	Processados	Não Processados	Total
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inscrições no Exercício (+)	57.012,17	0,00	57.012,17
Baixa por Cancelamento (-)	0,00	0,00	0,00
Baixa por Pagamento (-)	0,00	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	57.012,17	0,00	57.012,17

Execução das Consignações	
Descrição	Total
Saldo de Exercícios Anteriores	23.109,42
Inscrições no Exercício (+)	7.833.878,23
Baixa no exercício (-)	7.812.318,63
Saldo para o Exercício Seguinte	44.669,02

Dívida Flutuante		
Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	57.012,17
Consignações	23.109,42	44.669,02
Total	23.109,42	101.681,19

Observa-se, conforme apuração da dívida flutuante que há dívida flutuante para período seguinte ao de 2022, ao mesmo tempo em que há disponibilidade de recursos financeiros para honrar tais compromissos.

Jorge Michael Monteiro da Silva
Contador
CRC: 015198/O-0/MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 15, XI, e o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal 1.291/2021, conforme previsto no Art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, e Resolução do CONANDA nº231/2022, art. 11,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, para organização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Chapadão do Sul – MS.

Artigo 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- Lizéia Aparecida Esteche Vogler, representante do Poder Público;
- Vera Suely Goulart, representante do Poder Público;
- Adriana Domingos de Oliveira, representante da Sociedade Civil;
- Derly Eloy Andrade Lima, representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º. A Comissão será coordenada pela conselheira Vera Suely Goulart, eleita entre seus membros.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2023.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto/Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS Ipê), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - A Inscrição terá validade de dois anos, sendo de 25 de março de 2023 a 25 de março de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2023.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto Renovando os Sonhos do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças - CSENSG.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para execução do Projeto Renovando os Sonhos para aquisição de material permanente, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2023.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 006/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, A SERVIDORA SRA. **ROSANGELA APARECIDA ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE**, para a servidora Sra. **ROSANGELA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 217, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento na regra de exceção, prescrita no artigo 40, § 1º, inciso I, da EC nº. 41/2013 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cuja metodologia do cálculo de aposentadoria por invalidez com o advento da EC nº 70/2012 e EC nº 41/2003, acrescida do Art. 6º-A.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 21 de março de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 007/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA SRA. **GLEIDE CATARINA SEREN RIBEIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora Sra. **GLEIDE CATARINA SEREN RIBEIRO**, Matrícula 1222-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003, com proventos proporcionais pela média.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Tendo em vista que o valor do presente benefício é inferior ao salário mínimo nacional, deverá ser concedida a complementação, em conformidade com o Art. 201, § 2º, da CF/88 e Art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 21 de março de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 112/2023 Vereador Tucano

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Patrão do CTG Cultivando a Tradição, Gerson Schwengber, solicitando que seja encaminhado à esta Casa de Leis a prestação de contas da entidade, com base nas informações abaixo relacionadas:

1. Prestação de contas da destinação dos valores encaminhados ao CTG de Chapadão do Sul por meio de Subvenção Social durante o ano de 2022;
2. Cópia dos recibos de pagamentos aos professores e demais contratados pela entidade durante todo o ano de 2022;
3. Relação de todos os profissionais contratados pela entidade, com nome, função exercida e valor da remuneração durante o ano de 2022;
4. Relação atual de todos os profissionais contratados pela entidade que prestam serviço atualmente na entidade, com nome, função exercida e valor da remuneração bem como a cópia de todos os recibos de pagamento a esses profissionais no ano de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Essas informações são importantes para que possamos avaliar a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao CTG de Chapadão do Sul. Como representantes do povo, temos a função de fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos públicos que são destinados a entidades e organizações da nossa cidade.

Requerimento nº 113/2023 Vereador André dos Anjos

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração, Raquel Tortelli, solicitando informações referentes à aquisição de um Raio-X e Ultrassom para o Canil Municipal, provenientes de emenda impositiva da Câmara Municipal. De acordo com as informações recebidas, a licitação para a aquisição desses equipamentos já ocorreu, mas até o momento não houve a entrega dos mesmos ao Canil.

JUSTIFICATIVA:

Conforme estipulado, a entrega deveria ter sido realizada em 2022, uma vez que a Emenda Impositiva seria referente a 2022, sendo assim, este vereador solicita esclarecimentos dos motivos que impossibilitaram a entrega dos equipamentos, uma vez que o canil municipal necessita dos mesmos para executar seus trabalhos com excelência.

Indicação nº 786/2023 – Vereadora Professora Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Junior Mochi, solicitando apoio junto ao Ministério da Educação na liberação de recursos para três projetos que estão protocolados na Plataforma SIMEC-PAR com os seguintes processos: Creche Pré-escola tipo 1 - Monteiro Lobato no Bairro Esplanada; ID da obra: 4024478; processo: MS24019EICPE1628202023, Escola 9 salas de aula - Pedra Branca na zona rural; ID da obra: 4020649; processo: MS24019EFCAM1464022022, Escola 13 salas de aula - Rachel de Queiroz - no Bairro Esplanada; ID da obra: 4020559; processo MS24019EFCAM1464022023.

Indicação nº 787/2023 – Todos os Vereadores

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja firmada uma parceria entre a Prefeitura, a Concessionária Way 306 e a Fundação Chapadão para a pavimentação asfáltica nas dependências da Fundação Chapadão.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.974 |

Terça-feira | 21 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 788/2023 – Vereador André dos Anjos

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a contratação de uma empresa especializada em auxiliar na formulação do Plano Diretor Participativo do município, com coleta de dados e informações relevantes, bem como na elaboração do diagnóstico e das propostas para o Plano Diretor.

Indicação nº 789/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Governador do Estado, Eduardo Riedel, com cópia a Diretora-presidente da AGEHAB, Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez, ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Pedro Arlei Caravina e à Deputada Estadual Mara Caseiro, solicitando a inclusão do município de Chapadão do Sul no programa habitacional do governo estadual, que visa a construção de casas populares destinadas às pessoas com renda familiar de até três salários mínimos.

Indicação nº 790/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que sejam demarcadas ciclofaixas nas Avenidas Rio Grande do Norte, Tocantins e nos trechos da Avenida Mato Grosso do Sul que ainda não possuem essa infraestrutura. Reforçando a Indicação de nº 104/2021 de autoria deste vereador.

Indicação nº 791/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a adequação e melhorias na sala de descanso dos da Veladoria Municipal.

Indicação nº 792/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a adequação e melhorias nos serviços oferecidos no Cemitério Municipal, neste sentido listo algumas sugestões que podem ser consideradas para melhorar a eficiência e qualidade do serviço: Criação de valas com antecedência; Uniforme aos servidores do local; Fornecimento de Café durante os velórios e Melhora nas urnas funerárias oferecidas pela Assistência Social às pessoas carentes.

Moção de Aplausos nº 82/2023 – Todos os Vereadores

Os Vereadores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS, à Fundação Chapadão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local e regional, em especial pela realização da 25º TECNOAGRO, ocorrida entre os dias 14 a 16 de março de 2023, em nossa cidade.

Considerando que a TECNOAGRO é um dos principais eventos do agronegócio no estado de Mato Grosso do Sul, e que a sua realização contribuiu significativamente para a disseminação de conhecimentos e tecnologias de ponta aos produtores rurais e demais interessados no setor;

Considerando que a Fundação Chapadão tem demonstrado, ao longo dos anos, comprometimento e dedicação na promoção de iniciativas voltadas ao desenvolvimento do agronegócio, sempre primando pela qualidade e inovação;

Diante de tudo isso, esta Casa de Leis manifesta sua satisfação em conceder a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à Fundação Chapadão, em reconhecimento à realização da 25º TECNOAGRO, e pelo papel fundamental que tem desempenhado na promoção do desenvolvimento socioeconômico de nossa região.